PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.083, DE 15 DE ABRIL DE 1.991.

Dispondo sobre instituição de Corredor Comercial na Rua Benedito Ribeiro.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 01 de abril de 1.991, Projeto de Lei nº 23/91, de autoria do Vereador Nelson Espanha e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Para efeito do uso de solo urbano, fica permitido em toda a extensão da Rua Benedito Ribeiro, localizada no Bairro da Mocoquinha, as categorias **C.1** e **C.2**, instituídas pela Lei 1.305 de 21 de dezembro de 1978, desde que cumpridas as disposições que regulamentam a matéria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE ABRIL DE 1.991.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico